

JUSTIFICATIVA

Em análise efetuada por este núcleo, observou-se algumas necessidades não contempladas no termo de referência do processo licitatório "Pregão Eletrônico Nº 002/2021", cuja a presença é de extrema importância para a aquisição de um serviço honesto e de qualidade para a administração pública municipal. Elucidamos abaixo algumas dessas exigências de substancial importância para a apreciação desta secretaria, sendo nossa solicitação pelo "CANCELAMENTO" do atual processo acima referido.

1 - (Item questionado) Link internet IP com largura inicial de 100Mb dedicado (Up: 100, Down: 100):

O quantitativo de banda é um elemento crucial nessa observação, dada a abrangência de serviços e estações de trabalho cujo as atividades são intimamente dependentes de internet, existindo a real necessidade do aumento desse quantitativo para assim melhor servir as demandas internas e externas desta unidade gestora e demais.

- Sugestão Técnica: 500MB x 500MB

2 - (Item questionado) Infraestrutura de distribuição e atendimento por fibra óptica ponto a ponto:

A ausência de especificações mais detalhadas acerca do tipo de tecnologia compromete nossas expectativas de qualidade, praticidade e manutenção.


- Sugestão Técnica: Rede de distribuição FTTx (GPON)

3 - (Item ausente) Exigência de redundância de links e rotas de transporte:

Afim de garantir a máxima disponibilidade dos serviços de acesso à internet, entendemos ser de substancial importância a capacidade do fornecedor em manter links de acesso de duas ou mais operadoras de Link Internet IP e, da mesma forma, redundância em rotas de transporte. Dada as dificuldades de acesso e debilidades de infraestrutura que a região norte enfrenta, exigir do fornecedor tal redundância diminui a quantitativo de falhas totais no acesso à internet.

4 - (Item ausente) Cumprimento da LGPD - Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

A LGPD tem o objetivo de oferecer mais segurança sobre o uso de dados pessoais, unificando regras sobre o assunto, mudando a questão do consentimento para o uso das informações por terceiros. Portanto, é de fundamental importância a citação da lei como forma de garantir a lisura na prestação de serviços dirimindo possíveis violações quanto ao fluxo de dados pessoais (servidores públicos) e institucionais da contratante.



Robson Maciel
Chefe do Núcleo de Téc. da Inform.
Decreto n.º 239/2021 - G